



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

086

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

## LEI N.º 841/2001 De 05 de Setembro de 2001.

**“Dispõe sobre criação de Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.**

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sandovalina, os Cargos abaixo descritos, de Provimento em Comissão, que passam a fazer parte integrante do anexo I da Lei Municipal n.º 820/2001 de 09 de Abril de 2001:

Quantidade	Nome do Cargo	Referência / Nível
01	Diretor de Unidade Assistencial	18 A - 18 H
01	Diretor de Unidade de Fisioterapia	16 A - 16 H

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina 05 de Setembro de 2001.

**Divaldo Pereira de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Registrada e Publicada em data supra.

**Maria Pereira de Oliveira**  
Chefe de Gabinete